

LEI Nº 584, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 576 DE 2015, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do **Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades** para o Exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 576, de 08 de Setembro de 2015, que dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**.

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante como anexo único desta Lei o **Anexo I – Anexo de Metas Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016**.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e anexos que compõem a Lei nº 576, de 08 de setembro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 30 de novembro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração